



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ
Rua Gonçalves Lêdo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 3464.2100 Fax: (85)3464.2102- E-Mail: cro@cro-ce.org.br

DECISÃO CRO-CE 001/2013

Redefinição das cidades localizadas nas Regiões Norte e do Cariri com área de atuação do CRO-CE através de suas Delegacias Regionais, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade de readequação e realinhamento da área de atuação deste CRO-CE através de suas Delegacias Regionais,

DECIDE:

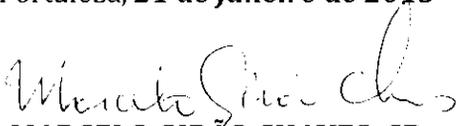
Art. 1º. Redefinir, de acordo com os recentes mapas geográficos (perfil básico regional) elaborados e publicados pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, vinculado à Secretaria de Planejamento e Gestão no Estado do Ceará, as cidades abrangidas pela jurisdição de nossas Delegacias Regionais, que passa a ser composta da forma a seguir:

DELEGACIA REGIONAL DA ZONA NORTE – Alcântaras, Cariré, Carnaubal, Coreaú, Croatá, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Hidrolândia, Ibiapina, Ipu, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, São Benedito, Senador Sá, Sobral, Tianguá, Ubajara, Varjota e Viçosa do Ceará.

DELEGACIA REGIONAL DO CARIRI – Abaiara, Acopiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Baixio, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririçu, Cariús, Catarina, Cedro, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Orós, Penaforte, Porteiras, Potengi, Quixelô, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Umari e Várzea Alegre.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, revogando quaisquer disposições em contrário.

Fortaleza, **21 de Janeiro de 2013**


MARCELO GIRÃO CHAVES, CD
PRESIDENTE